

ANEXO V
DESCRIÇÃO E PERFIL DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO DE CARREIRA:	CARREIRAS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
DEFINIÇÃO:	Profissionais que realizam atividades de planejamento, gestão e operacionalização das políticas públicas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ESCOLARIDADE	Ensino superior completo mais especialização se for o caso, registro no órgão de classe e demais atribuições específicas.
COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS:	
<p>Orientação para o Interesse Público: Capacidade e habilidade para atuar como agente facilitador das relações da Prefeitura da Estância de Atibaia com o cidadão-cliente, visando atender o interesse público e favorecer o pleno exercício da cidadania.</p> <p>Conhecimento Técnico-profissional: Domínio dos conhecimentos conceituais, técnicos e tecnológicos da área profissional e sua aplicação proficiente.</p> <p>Competência Interpessoal: Capacidade e habilidade de exercitar as diversas formas de interação humana, mantendo uma postura profissional participativa e colaborativa, de modo a assegurar relacionamentos funcionais e sociais adequados às diversas situações de trabalho, favorecendo uma relação harmônica com os demais servidores, cidadãos e outros agentes que interagem com Prefeitura.</p> <p>Comprometimento: Atitude de desenvolver e manter uma conduta exemplar que prime pela excelência, agindo responsável e solidariamente conforme as normas, políticas e diretrizes organizacionais, de modo a agregar valor à imagem institucional da Prefeitura da Estância de Atibaia.</p>	
COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS BÁSICAS:	
<p>Orientação para Comunicação: Transmitir as informações, divulgar os eventos e produzir relatórios periódicos relacionados com a atividade profissional.</p> <p>Conhecimento de informática: Possuir conhecimentos gerais de microinformática necessários para a realização do trabalho.</p> <p>Orientação para Resultados: Capacidade de direcionar as próprias ações e de orientar a atuação dos demais para a obtenção de resultados previstos no Plano Diretor da Prefeitura da Estância de Atibaia, em termos de eficácia dos serviços prestados e modicidade dos custos para o cliente-cidadão.</p> <p>Orientação para Qualidade: Capacidade para identificar, implantar e manter melhorias contínuas nas diversas formas de trabalho da Prefeitura da Estância de Atibaia, visando à busca permanente da excelência institucional.</p> <p>Aplicação de recursos: Capacidade para identificar, selecionar e aplicar recursos disponíveis para obter e/ou maximizar resultados institucionais.</p> <p>Planejamento e Organização: Atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais.</p> <p>Visão Sistêmica: capacidade de compreender as interdependências, as interinfluências e vinculações da Prefeitura e suas unidades administrativas como um sistema social aberto, conectado com as ambiências externa e interna da instituição.</p>	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
PROCURADOR MUNICIPAL	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Direito com registro na OAB.</p> <p>Jornada de Trabalho: 20, ou 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-D</p> <p>Atribuições específicas: Postular, em nome da Prefeitura, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou Ministério Público; Avaliar provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização, assessorando negociações internacionais e nacionais; Representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; Prestar assessoramento jurídico ao Chefe do Executivo Municipal aos Órgãos da Administração Municipal, sempre que necessário; Analisar e orientar os aspectos jurídicos relativos aos procedimentos e processos de cobranças judiciais da Dívida Ativa do Município e de outros créditos; Prestar assessoria jurídica nos atos executivos relativos à desapropriação, à alienação e à aquisição de bens móveis e imóveis pela Prefeitura;</p>

	<p>Orientar a Comissão de Licitações, bem como examinar previamente a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios nos quais o poder público municipal seja parte, cuidando dos aspectos jurídicos da redação dos mesmos; Analisar os editais e contratos administrativos, emitindo pareceres sobre as diferentes modalidades de licitação e quanto à possibilidade de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pelas áreas requisitantes; Instaurar e conduzir sindicâncias e processos administrativos e orientar a aplicação das medidas disciplinares de acordo com a legislação pertinente; Analisar ações judiciais movidas contra a Prefeitura, elaborando manifestações e petições necessárias à defesa dos interesses do Poder Público Municipal; Orientar e/ou elaborar projetos de leis municipais, decretos municipais e coordenar a manutenção e atualização de coletânea de leis municipais, bem como das legislações federal e estadual, de interesse do Município; Elaborar propostas de ações judiciais e medidas de caráter jurídico que tenham por objetivo proteger o patrimônio público municipal; Analisar e orientar e elaborar documentos e ofícios relacionados às informações fornecidas por outros Órgãos e que devam ser prestadas pela Administração em Mandados de Segurança; Elaborar ofícios e petições aos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, na defesa dos interesses do Município; Elaborar pareceres sobre questões jurídicas, sugerindo revisões na legislação e formulando, independentemente de designação específica, arguição de inconstitucionalidade, quando for o caso; Elaborar pareceres e recomendações, ao Chefe do Executivo, necessários ao encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas municipais; Elaborar pareceres e manifestações sobre as consultas que devam ser formuladas pelos Órgãos da Prefeitura ao Tribunal de Contas e aos demais Órgãos de controle financeiro e orçamentário; Prestar assessoria aos órgãos da Prefeitura na elaboração de respostas e manifestações ao Tribunal de Contas, Ministério Público e outros órgãos externos; Elaborar os documentos finais a serem encaminhados ao Ministérios Público, Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos semelhantes; Zelar pelos interesses da municipalidade na manutenção e integridade dos seus bens, emitindo pareceres para orientar a viabilização das políticas públicas, preservando interesses públicos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Desempenhar outras atividades correlatas.</p>
--	---

<p>ANALISTA AMBIENTAL</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino superior completo em Gestão Ambiental.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-A</p> <p>Atribuições específicas: Elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas com o escopo do cargo; Elaborar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico concernentes à execução das políticas de meio ambiente; Realizar a fiscalização ambiental mediante vistorias e lavratura de autos competentes, quando da verificação de infrações ambientais; Definir de padrões e parâmetros ambientais, assegurando o processo contínuo de monitoramento; Efetuar a gestão, proteção, regulação e controle da qualidade ambiental; Realizar análise, estudos e projetos ambientais específicos inerentes ao processo de licenciamento; Emitir relatórios e pareceres técnicos; Buscar a conservação dos ecossistemas incluindo a administração das unidades de conservação, manejo florestal e silvicultura; Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambiental; Criar e manter sistemas de informações cartográficas direcionadas aos recursos naturais do município; Coletar de dados e amostras e análises laboratoriais; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
----------------------------------	--

<p>ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Ciências Econômicas, ou Ciências Contábeis, ou Administração, ou Administração Pública, ou Gestão Pública, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação. As vagas destinadas a cada disciplina poderão ser definidas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-B</p>
---	--

	<p>Atribuições específicas: Administrar o sistema de contas a receber e de contas a pagar; Providenciar, com os órgãos competentes, a liberação dos recursos financeiros aprovados no Orçamento do Município da Estância de Atibaia; Controlar e organizar a documentação relativa aos dispêndios com ações trabalhistas, adotando os procedimentos necessários; Analisar e emitir relatórios de acompanhamento das disponibilidades financeiras da Prefeitura da Estância de Atibaia; Emitir empenhos para aquisição de bens e serviços; Realizar lançamentos no Sistema de Gestão Financeira e Orçamentária da Prefeitura; Controlar, guardar, prestar contas e elaborar documentação relativa à área financeira; Elaborar programação de Pagamentos; Efetuar pagamentos e controlar entradas e saídas dos recursos financeiros; Controlar a movimentação diária das contas bancárias, bem como a abertura de contas; Elaborar fluxo de caixa da Prefeitura; Acompanhar a execução orçamentária no âmbito da Prefeitura, verificando a liquidação dos empenhos e promovendo a recomposição dos saldos, cancelamentos e/ou reforço dos empenhos, quando devidamente autorizados e de acordo com as necessidades; Elaborar estimativa de recursos necessários aos compromissos da Prefeitura; Controlar as despesas vinculadas aos convênios e parcerias firmadas entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e outros órgãos ou entidades; Elaborar e emitir pareceres e relatórios inerentes à área financeira e orçamentária da Prefeitura; Elaborar e/ou conferir planilhas de cálculos referentes às obrigações financeiras da Prefeitura; Efetuar a montagem de processos de prestação de contas aos diversos órgãos estaduais e federais, providenciando e discriminando a documentação exigida; Controlar diariamente os saldos bancários das diversas contas existentes, verificando documentos diversos a fim de fornecer informações e restar contas para a chefia e órgãos competentes; Participar do planejamento de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para a Prefeitura da Estância de Atibaia; Realizar assessoria técnica às diferentes áreas da Prefeitura, visando subsidiar a elaboração de projetos e gestão orçamentária e financeira; Contabilizar as diversas contas da receita e despesa da Prefeitura efetuando lançamentos contábeis com base no plano de contas, orçamento municipal e determinações legais; Efetuar lançamentos diários referentes à aquisição de materiais, adiantamentos de numerário, solicitação de pagamento, etc., verificando valores, documentação, classificação contábil, etc.; Contabilizar a receita e a despesa, utilizando-se do sistema eletrônico contábil; Efetuar a montagem de processos de prestação de contas aos diversos órgãos estaduais e federais, providenciando e discriminando a documentação exigida; Controlar diariamente os saldos bancários das diversas contas existentes, verificando documentos diversos, a fim de fornecer informações e prestar contas para a chefia e órgãos competentes; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Desempenhar outras atividades estabelecidas pela chefia superior.</p>
--	---

<p>ANALISTA DE GESTÃO</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Diploma de Graduação superior expedido por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NS-A Atribuições específicas: Supervisionar de rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, liderando diretamente equipes; Coordenar serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc.; Administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizar documentos e correspondência; Manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos; Definir política institucional; planejar atividades; administrar e captar recursos para projetos sociais, culturais e outros do interesse da Administração; Fomentar ações sociais e culturais na comunidade; administrar acervos, orientar a elaboração de projetos; coordenar equipes de trabalho e definir política de recursos humanos; Elaborar programação e coordenar todas as atividades pertinentes às Divisões de Dívida Ativa do Município, Rendas Imobiliárias e Rendas Mobiliárias, acompanhando e conferindo os procedimentos principais; Supervisionar e controlar o universo das contas públicas no âmbito orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial; atender às instruções normativas editadas</p>
----------------------------------	---

		pelos órgãos fiscalizadores; conhecer a legislação e suas alterações; elaborar as peças de planejamento (PPA, LDO e LOA); Supervisionar, acompanhar e controlar as atividades desenvolvidas na fiscalização dos estabelecimentos de comércio, indústria e serviços; Planejar, organizar, controlar e assessorar a Prefeitura nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; Desenvolver e implantar programas e projetos; Elaborar o planejamento municipal; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; Prestar consultoria administrativa às diferentes unidades da Prefeitura; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.
ANALISTA DA INFORMAÇÃO	DA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-A</p> <p>Atribuições específicas: Disponibilizar informação; Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; Realizar difusão cultural; Desenvolver ações educativas; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
ANALISTA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DE DE	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em áreas da Ciência da Computação ou Sistemas Computacionais ou Tecnologias da Informação, expedido por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura. As vagas destinadas a cada disciplina ou habilitação serão definidas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-A</p> <p>Atribuições específicas: Realizar estudos de processos computacionais para encontrar o melhor caminho e mais racional para que a informação virtual possa ser processada; Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificar sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico e o treinamento, elaborar documentação técnica; Estabelecer padrões, coordenar projetos relacionados a sistemas e oferecer soluções para ambientes informatizados; Pesquisar tecnologias em informática; Preparar relatórios técnicos das atividades realizadas objetivando a geração de documentação para acompanhamento das atividades; Preparar o cronograma de atividades a serem executadas e a determinação dos prazos a serem cumpridos; Detectar e identificar problemas com os servidores de rede e equipamentos de comunicação, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas; Instalar e configurar sistemas operacionais em servidores; Configurar protocolos e serviços de redes e de telefonia sobre esses protocolos; Instalar e administrar servidores e equipamentos de comunicação visando à operacionalização dos sistemas informatizados dos clientes; Gerenciar a segurança de ambientes computacionais das redes; Atuação nos projetos que incluam Georeferenciamento e Sistemas de Informações Geográficas (GIS), no município; Manipular arquivos DWG;</p> <p>Analisar negócios; Levantar fluxo de informação; Analisar funções e estabelecer seus diagramas; Especificar, desenvolver e produzir produtos e serviços que envolvam análises e dados espaciais, auxiliando na elaboração e detalhamento lógico de sistemas; Treinar usuários na utilização, implementação e manutenção de sistemas; Preparar relatórios técnicos das atividades realizadas objetivando a geração de documentação e histórico das ocorrências atendidas; Preparar o cronograma de atividades a serem executadas e a determinação dos prazos a</p>

ARQUITETO E URBANISTA

serem cumpridos; Orientar a implantação de sistemas, preparando testes e simulações; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Realizar outras tarefas correlatas à função, conforme determinação de superior direto.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Arquitetura e Urbanismos, expedido por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no Conselho Profissional.

Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.

Referência Salarial Inicial: NS-C **Atribuições específicas:**

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação Superior em Serviço Social expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura. **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais. **Referência Salarial Inicial:** NS-J

Atribuições específicas:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.

AUDITOR

Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, expedido por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura. As vagas destinadas a cada disciplina ou habilitação serão definidas no Edital do Concurso Público.

Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.

Referência Salarial Inicial: NS-C **Atribuições específicas:**

Programar e executar auditorias em todas as áreas da Prefeitura, visando assegurar a correta aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais; Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho, através de sugestões e orientação às diversas áreas da Prefeitura; Verificar os livros contábeis, fiscais e auxiliares da Prefeitura, examinando os registros efetuados, para apurar a correspondência dos lançamentos com os documentos que lhes deram origem; Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas; Preparar relatórios parciais e globais da auditoria realizada, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação, para fornecer os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões.

AUDITOR DA SAÚDE

Requisito mínimo para ingresso: Graduação Superior expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e especialização em administração e gestão de serviços de saúde ou experiência de pelo menos 2 (dois) anos devidamente comprovada.

Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.

Referência Salarial Inicial: NS-E

Atribuições específicas:

Realizar auditoria operativa, analítica e técnica, junto a prestadores de serviços

	<p>internos (unidades básicas de saúde, laboratório municipal farmácias e demais unidades prestadoras de serviços de saúde) e externos (empresas particulares entidades filantrópicas, hospitais, e demais prestadores de serviços de saúde) contratados ou conveniados como Sistema Único de Saúde, visando aferir e assegurar a qualidade dos serviços colocados à disposição dos usuários em âmbito municipal; Elaborar roteiro e protocolo de visita de auditoria ao prestador; Promover processo educativo, com visitas regulares aos locais de prestação de serviço ao usuário; Realizar visita domiciliar para avaliação qualitativa de atendimento ao usuário; Identificar distorções promovendo correções e buscar o aperfeiçoamento do atendimento ao usuário; Verificar se estão sendo cumpridos os requisitos do contrato/convênio; Verificar prontuários e fichas de atendimento dos usuários, confeccionando relatórios da auditoria operativa; Verificar "in loco" a existência de demanda reprimida, condições físicas para realização do procedimento e atendimento digno e com qualidade ao usuário; Apresentar os dados verificados e suspeitos para elaboração do relatório final ao prestador; Analisar relatórios emitidos pelo sistema DATASUS, inclusive dados cadastrais e números de leitos; Avaliar a capacidade instalada através dos dados constantes e cadastrados no DATASUS; Analisar os valores apurados pelos relatórios verificando valor médio de AIHs, procedimentos mais frequentes e OPM utilizadas; Identificar e caracterizar as especialidades atendidas nos prestadores; Auferir de modo contínuo, qualitativo e quantitativamente os serviços 65 que dão suporte técnico ao atendimento ao cidadão; Avaliar os dados cadastrais e orçamentários dos prestadores de serviços próprios e contratados/conveniados; Analisar os documentos comprobatórios do atendimento aos usuários, verificado o preenchimento dos formulários (letra legível, data, carimbo e assinatura do médico solicitante e procedimento solicitado); Realizar a contagem dos procedimentos apresentados na ficha de atendimento, para verificação das quantidades apresentadas no meio magnético; Verificar fichas de frequência mensal, de cada paciente em tratamento de alta complexidade, em quimioterapia, radioterapia, hemodiálise e outras de responsabilidade do município; Realizar a avaliação do preenchimento e solicitação dos procedimentos dos laudos nas AIHs; Participar da elaboração de programas educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a comunidade; Efetuar levantamento de dados bioestatísticos e sanitários da comunidade; Analisar resultados de pesquisas médico-sanitárias, de forma a desenvolver indicadores da saúde pública da população; Analisar os dados estatísticos referentes aos programas implantados; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.</p>
--	--

<p>BIÓLOGO</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Ciências Biológicas ou Biologia ou Biomédica expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura. As vagas destinadas a cada disciplina ou habilitação serão definidas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-F Atribuições específicas:</p> <p>Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental; Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
-----------------------	--

<p>CIRURGIÃO DENTISTA</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Odontologia expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no Conselho Profissional</p> <p>Jornada de Trabalho: 20 ou 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-D Atribuições específicas:</p> <p>Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia; Realizar extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral,</p>
----------------------------------	--

confeção de prótese oral e extra oral; Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; Desenvolver pesquisas na prática odontológica; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.

CONTADOR

Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Ciências Contábeis, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.

Referência Salarial Inicial: NS-G **Atribuições específicas:**

Contabilizar as diversas contas da receita e despesas da Prefeitura efetuando lançamentos contábeis com base no plano de contas, orçamento municipal e determinações legais; Efetuar lançamentos diários referentes à aquisição de materiais, adiantamentos de numerário, solicitação de pagamentos, etc., verificando valores, documentação, classificação contábil, entre outros; Contabilizar a receita e despesa, utilizando o sistema eletrônico contábil; Efetuar a montagem de processos de prestação de contas aos diversos órgãos estaduais e federais, providenciando e discriminando a documentação exigida; Controlar diariamente os saldos bancários das diversas contas existentes, verificando documentos diversos a fim de fornecer informações e restar contas para a chefia e órgãos competentes; Analisar e elaborar os balancetes mensais analisando as contabilizações das fichas de receitas e despesas, verificando valor arrecadado e pagamentos efetuados, de acordo com plano de contas e padrões contábeis existentes, assinando e respondendo pelos balanços contábeis da Prefeitura; Analisar e elaborar o Balanço Anual especificando as diversas contas e respectivos valores de Ativo e Passivo, classificando documentos comprobatórios, etc. de acordo com as Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, assinando e se responsabilizando tecnicamente elo Balança Anual da Prefeitura; Prestar consultoria e informações gerenciais; Atender solicitações de órgãos Fiscalizadores e Superiores; Analisar o ambiente econômico;

Participar do planejamento de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para a Prefeitura da Estância de Atibaia; Exercer mediação, perícia e arbitragem; Contabilizar as diversas contas da receita e despesa da Prefeitura efetuando lançamentos contábeis com base no plano de contas, orçamento municipal e determinações legais; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Desempenhar outras atividades estabelecidas pela chefia superior.

COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA

Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura.

Jornada de trabalho: 30 ou 40 horas semanais

Referência Salarial Inicial: NS-H

Atribuições específicas:

Coordenar a relação cotidiana entre CREAS/CRAS e outros centros de referência existentes no município e as unidades referenciadas aos centros no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços sócio assistenciais; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados nos centros de referência; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos centros de referência; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o

	<p>envio regular de informações sobre os Centros de referência e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo centro de referência; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Executar quaisquer outras tarefas correlatas à sua função e demais estabelecidas pelo superior imediato.</p>
--	--

EDUCADOR EM SAÚDE	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação Superior expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NS-F Atribuições específicas: Realizar o trabalho com base numa visão crítica do mundo; comprometer-se com as práticas de saúde e com o bem-estar da população; Compreender as políticas de saúde e os fatores determinantes do processo saúde-doença; Identificar as relações de poder entre as corporações e as instituições; Desenvolver e aplicar técnicas pedagógicas para o processo de educação em saúde, Desenvolver as atividades de orientação e educação em saúde com flexibilidade e ética, Observar, pesquisar, refletir, analisar e interpretar as condições sócio-política e de saúde da população; Analisar as ações educativas com base em fundamentação teórico-metodológica na área da Educação em Saúde, visando à escolha coerente e consciente de alternativas metodológicas para a prática educativa; Colaborar e prestar assessoria técnica aos profissionais de saúde no desenvolvimento de projetos e programas na área; Desenvolver ações visando à integração das ações de saúde de forma negociada, participativa, articulando os diferentes agentes envolvidos para facilitar as políticas e ações de promoção à saúde; Avaliar as práticas pedagógicas de atuação e realizar diagnóstico educativo; Realizar pesquisa na área da Educação em Saúde promovendo a disseminação dos conhecimentos no âmbito da Prefeitura; Coordenar e supervisionar os processos de planejamento, implantação e avaliação de programas, projetos ou serviços de Educação em Saúde nos diferentes níveis (coordenação da proposta pedagógica do processo educativo em saúde); Oferecer aos demais profissionais das áreas da Saúde e da Educação, suporte técnico de Educação em Saúde; Participar efetivamente do processo de capacitação de recursos humanos para a área da Educação em Saúde; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
--------------------------	--

ENFERMEIRO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Enfermagem expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no Conselho Profissional Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NS-F Atribuições específicas: Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; Realizar pesquisas na área de saúde promovendo a disseminação no âmbito da Prefeitura; Coordenar, orientar e supervisionar as equipes de enfermagem; Responder tecnicamente pela respectiva Unidade de Saúde, durante a sua jornada de trabalho; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
-------------------	---

ENGENHEIRO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Engenharia expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no Conselho profissional. As vagas destinadas a cada área de engenharia ou habilitação serão definidas no Edital do Concurso Público. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NS-C Atribuições específicas: Na Área Desenvolvimento Rural: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos</p>
-------------------	---

	<p>naturais renováveis e ambientais; Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p> <p>Na área Ambiental: Contribuir na elaboração das políticas de transporte e trânsito, habitação, controle urbano, meio ambiente, estruturação urbana, saneamento básico, drenagem e limpeza urbana no Município; Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento e proteção ambiental, acompanhamento seus impactos e resultados; Propor políticas de longo prazo para proteção dos recursos naturais e ambientais do Município; Participar das ações de fiscalização para o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente; Desenvolver projetos e ações necessários à promoção e a execução coordenada de programas de preservação dos recursos naturais renováveis, com instituições federais, estaduais e municipais; Avaliar, de acordo com a legislação vigente, estudo prévio de impacto ambiental para a implantação ou ampliação de atividades públicas ou particulares, visando à preservação do meio ambiente; Participar das ações dos Órgãos da Prefeitura, divulgando normas, critérios e padrões de qualidade ambiental; Coordenar campanhas de educação ambiental, em parceria com os Órgãos da Prefeitura e instituições particulares, visando o cumprimento das políticas públicas ambientais;</p> <p>Na área de Desenvolvimento Urbano: Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, fazer orçamento, coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; Elaborar normas e documentação técnica; Elaborar e analisar projetos viários; gerenciar obras; prestar consultoria, assistência e assessoria; controlar operação, manutenção e qualidade dos empreendimentos e projetos; elaborar pesquisas tecnológicas; acompanhar a execução de obras e serviços; Elaborar orçamentos; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p> <p>Na Área de Segurança do Trabalho: Desenvolver projetos e programas de segurança do trabalho; Participar da CIPA; realizar campanhas educativas sobre o uso de EPI; participar da organização da SIPAT; Controlar a qualidade dos EPI comprados; Elaborar normas e documentação técnica; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
FARMACÊUTICO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Farmácia ou Farmácia com especialização em Bioquímica expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no Conselho Profissional. As vagas destinadas a cada disciplina ou especialização serão definidas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-F Atribuições específicas: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
FISCAL DE TRIBUTOS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino superior completo em Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura. As vagas destinadas a cada disciplina ou habilitação serão definidas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-I Atribuições específicas: Fazer levantamentos fiscais em estabelecimentos prestadores de serviços; Apurar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a ser recolhido; Analisar documentos fiscais, balanço e demonstrações contábeis das empresas prestadoras</p>

	<p>de serviços; Consolidar através de auto de infração o lançamento do ISSQN devido e não recolhido no vencimento; Aplicar as multas legais; Autorizar a emissão de talonários fiscais, quando atendidos os requisitos legais; acompanhar o índice de participação do Município de Atibaia no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; Orientar e instruir os contribuintes acerca da legislação fiscal; participar da fiscalização do Regime Especial Unificado de Arrecadação devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, denominado Simples Nacional; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Executar outras tarefas correlatas a critério da chefia da área.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em fisioterapia, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-Q</p> <p>Atribuições específicas: Atender pacientes; Traçar plano terapêutico e prescrever atividades; Preparar ambiente e material terapêutico; Estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor por meio de procedimentos específicos; Adaptar órteses e próteses e adaptações; Acompanhar a evolução terapêutica do paciente; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Habilitar pacientes, aplicando técnicas de tratamento de reabilitação; Orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Administrar recursos humanos, materiais e financeiros; Executar atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos seus trabalhos; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Fonoaudiologia expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no Conselho Profissional.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-F</p> <p>Atribuições específicas: Atender pacientes e munícipes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes e munícipes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, munícipes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; Administrar recursos humanos, materiais e financeiros aplicados ao desenvolvido dos seus trabalhos; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
GEÓLOGO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em Geologia expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-A</p> <p>Atribuições específicas: Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos; Prospectar e explorar recursos minerais; Pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos; Efetuar serviços ambientais e geotécnicos; Planejar e controlar serviços de geologia e geofísica; Prestar serviços de assessoria e consultoria às unidades da Prefeitura; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
JORNALISTA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Diploma de curso superior em comunicação social com habilitação em Jornalismo ou Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, expedido por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura, ambos com Registro Profissional de Jornalista; ou Jornalista Profissional devidamente registrado, de acordo com o Decreto Lei 83.284/79, que regulamenta</p>

	<p>a profissão de Jornalista.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-N</p> <p>Atribuições específicas:</p> <p>Realizar programas de comunicação interna e relacionamento com a imprensa; Analisar novas mídias e tecnologias na divulgação dos serviços públicos municipais, acompanhando os diversos canais de comunicação; Desenvolver e supervisionar a elaboração de conteúdos e materiais a serem divulgados no "site" da Prefeitura, jornais internos, quadros e murais de avisos, ou outros meios de comunicação; Supervisionar equipes de suporte às áreas para atendimento a diversas demandas internas de comunicação (eventos, animações, campanhas de divulgação); Realizar o levantamento de informações externas e internas produzindo informativos para divulgação em intranet, jornais e mural; Realizar o acompanhamento diário dos canais de comunicação, analisando as informações e elaborando informativos para a Administração Municipal; Planejar e organizar ou prestar assistência e orientações para os eventos realizados pela Prefeitura; Desenvolver e manter as campanhas de comunicação institucional da Prefeitura; Desenvolver ações que possam fortalecer, transformar e gerar maior visibilidade das políticas públicas da Prefeitura; Manter contato com agências de notícias de diversos setores e jornalistas de mídias especializadas, necessários à Prefeitura; Criar e manter os conteúdos dos ambientes virtuais: website, plataforma de interação entre os diferentes públicos internos e externos à Prefeitura; Atualizar e manter o acervo de fotos e vídeos institucionais e técnicos da Prefeitura; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Realizar outras atividades de comunicação de acordo com as necessidades da Administração Municipal.</p>
MÉDICO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em medicina, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional. A Administração fixará as especializações e respectivas vagas no edital de concurso público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 20 ou 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-K</p> <p>Atribuições específicas:</p> <p>Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
MÉDICO DA FAMÍLIA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em medicina, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional. A Administração fixará as especializações e respectivas vagas no edital de concurso público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 20 ou 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-K</p> <p>Atribuições específicas:</p> <p>Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
MÉDICO AUDITOR	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em medicina, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional.</p> <p>Jornada de Trabalho: 20 ou 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-K</p> <p>Atribuições específicas:</p> <p>Avaliar os serviços de saúde próprios, transferidos, contratados e conveniados sob gestão do município; Avaliar a execução do Plano Municipal da Saúde; Analisar e avaliar as informações relativas à prestação de serviços no âmbito do SUS Municipal, quanto aos seus aspectos técnicos e normativos, de acordo com as normas de controle, avaliação e auditorias do Município, Estado e União; Executar auditorias analíticas e/ou operativas, de acordo com cronograma elaborado e/ou em atendimento às solicitações; Emitir relatórios e pareceres periódicos e/ou ocasionais sobre o relacionamento entre prestadores de serviços de saúde, e entre prestadores</p>

	<p>e a Secretaria de Saúde, sugerindo orientações, ressarcimentos, punições e correção de distorções; Controlar a execução das ações de saúde, para verificar a sua conformidade com os padrões estabelecidos ou detectar situações que exijam maior aprofundamento; Avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade; Auditar as regularidades dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e pericial; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Realizar outras atividades pertinentes, por solicitação da chefia superior.</p>
<p>MÉDICO DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE – UAC</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em medicina, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional. A Administração fixará as especializações e respectivas vagas no edital de concurso público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 20 ou 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-K</p> <p>Na Unidade de Avaliação e Controle da Saúde – UAC</p> <p>Planejar, aferir, controlar e avaliar os resultados obtidos pelas unidades de saúde do município na forma de indicadores qualitativos e quantitativos definidos e pactuados; Propor estratégias de gestão de vigilância em saúde; Coordenar e uniformizar protocolos administrativos e assistenciais visando o aperfeiçoamento qualitativo da Secretaria de Saúde; Identificar, buscar, registrar, notificar, analisar e prevenir ativa e qualificadamente as queixas técnicas e eventos adversos agudos ou crônicos relacionados a procedimentos em saúde, ao uso de materiais médicos hospitalares e equipamentos, medicamentos, saneantes e kits diagnósticos; Propor indicadores para verificação e análise dos resultados administrativos e assistenciais obtidos pela Secretaria de Saúde; Identificar metas não cumpridas e propor correções; Atribuir metas para indicadores qualitativos e quantitativos; Orientar e auxiliar os diversos departamentos da Secretaria de Saúde na elaboração de estratégias visando buscar o cumprimento das metas e o constante aperfeiçoamento qualitativo de suas atividades; Efetuar a avaliação e controle das ações do Município; Emitir relatórios para subsidiar o componente de Auditoria Municipal; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Realizar outras atividades pertinentes, por solicitação da chefia superior.</p>
<p>MÉDICO PLANTONISTA</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em medicina, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional. A Administração fixará as especializações e respectivas vagas no edital de concurso público.</p> <p>Jornada de Trabalho: Plantão de 12 horas, sendo permitido no mínimo um plantão por semana e no máximo três plantões por semana.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-P</p> <p>Atribuições específicas:</p> <p>Fazer exames, emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde; Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integralidade física súbita e/ou fisiológica e o estado geral do paciente; Dar o devido suporte à unidade de saúde quando solicitado para consultas de urgência/emergência; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres; Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades da unidade de saúde conforme diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência, participando, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens, visando seu aprimoramento profissional; Contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; Registrar todos os atos médicos em prontuário ou Boletim de Atendimento e outros documentos solicitados pela Administração</p>

	Pública; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
--	--

MÉDICO REGULADOR	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em medicina, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional. A Administração fixará as especializações e respectivas vagas no edital de concurso público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 20 ou 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-K</p> <p>Atribuições específicas: Desempenhar atividades de gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a solicitações de usuários que acionam a central de regulação, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; Julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida; Enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis; Definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento; Julgar a necessidade ou não do envio de meios de atenção, em caso negativo, explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido; Registrar sistematicamente os dados do atendimento, preenchendo os documentos disponíveis; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
MÉDICO SOCORRISTA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em medicina, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional. A Administração fixará as especializações e respectivas vagas no edital de concurso público.</p> <p>Jornada de Trabalho: Plantão de 12 horas, sendo permitido no mínimo um plantão por semana e no máximo três plantões por semana.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-P</p> <p>Atribuições específicas: Prestar assistência direta aos pacientes em viatura de suporte avançado, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>

MÉDICO DO TRABALHO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em medicina, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional. A Administração fixará as especializações e respectivas vagas no edital de concurso público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 20 ou 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-K</p> <p>Atribuições específicas: Nas Atividades de Medicina do Trabalho: Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Desenvolver projetos e programas de saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho; Participar da CIPA; realizar campanhas educativas sobre o uso de EPI; Participar da organização da SIPAT; Elaborar normas e documentação técnica; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
---------------------------	---

MÉDICO VETERINÁRIO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em medicina veterinária, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional.</p> <p>Jornada de Trabalho: 20 ou 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-K</p> <p>Atribuições específicas: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem-estar animal; Promover saúde pública e defesa do consumidor; Exercer defesa sanitária animal; Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; Atuar no controle de qualidade de produtos; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar a elaboração de legislação pertinente; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
NUTRICIONISTA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em nutrição, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-F</p> <p>Atribuições específicas: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento e ministrar cursos; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>

ORIENTADOR DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura.</p> <p>Jornada de trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-L</p> <p>Atribuições específicas: Receber, cadastrar, encaminhar, acompanhar e avaliar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, elaborando planos individuais e relatórios das ações realizadas; Definir a localização, tarefas, horários para a prestação de serviços, considerando grau de condições, escolaridade, formação social, experiências anteriores, aptidão do adolescente, entre outras; Promover reuniões de grupo entre os atores envolvidos com o adolescente; Acompanhar o adolescente e a família durante o exercício da medida, encaminhando-a para os Centros de Referência, conforme a demanda; Definir calendário de reuniões sistemáticas a fim de avaliar o desempenho do adolescente e a evolução familiar; Informar o processo judicial, mantendo a interlocução com o Judiciário e o Ministério Público até o cumprimento final da medida; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Executar quaisquer outras tarefas correlatas à sua função e demais estabelecidas pelo superior imediato.</p>
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em educação física expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-O</p> <p>Atribuições específicas: Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; Ensinar técnicas desportivas; Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; Acompanham e supervisionam as práticas desportivas; Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; Coordenar eventos esportivos; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
PSICÓLOGO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em psicologia expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-F</p> <p>Atribuições específicas: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise,</p>

	tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.
--	---

TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em terapia ocupacional, expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no conselho Profissional.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-Q</p> <p>Atribuições específicas: Avaliar paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar outras atividades de mesma natureza e correlatas; Executar atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos seus trabalhos; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
------------------------------	---

ZOOTECNISTA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Graduação superior em zootecnia expedida por escola oficial ou oficializada pelo Ministério da Educação e Cultura. A Administração fixará as especializações e respectivas vagas no edital de concurso público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NS-M</p> <p>Atribuições específicas: Fomentar produção animal; Realizar experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes a animais; Aperfeiçoar métodos de combate a parasitos e realizar pesquisas pertinentes á prevenção de proliferação de doenças em animais; Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, desenvolver e testar novas técnicas; Desenvolver atividades na área de biotecnologia animal; Desenvolver atividades que visem à preservação do meio ambiente por meio da defesa da fauna e do controle da exploração das espécies de animais silvestres; Exercer defesa sanitária animal; Participar, da elaboração de políticas públicas da Prefeitura; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Contribuir para o bem-estar animal; Promover saúde pública e defesa do consumidor; Exercer defesa sanitária animal; Atuar no controle de qualidade de produtos; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar a elaboração de legislação pertinente; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
--------------------	--

GRUPO DE CARREIRA:	CARREIRA COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO e MÉDIO PROFISSIONALIZANTE
DEFINIÇÃO:	Profissionais que realizam atividades de suporte ao planejamento e à gestão das políticas públicas e as atividades técnicas especializadas da Prefeitura da Estância de Atibaia.

COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS:	
Orientação para o Interesse Público: Capacidade e habilidade para atuar como agente facilitador das relações da Prefeitura da Estância de Atibaia com o cidadão-cliente, visando atender o interesse público e favorecer o pleno exercício da cidadania.	
Conhecimento Técnico Profissional: Domínio dos conhecimentos conceituais, técnicos e tecnológicos da área profissional e sua aplicação proficiente.	
Competência Interpessoal: Capacidade de exercitar as diversas formas de interação humana, como comunicação, respeito mútuo e confiança, para assegurar relacionamentos funcionais e sociais adequados às diversas situações de trabalho.	
Orientação para a efetividade: Capacidade de perceber a natureza de sua missão e atuar no sentido de	

seu cumprimento com eficiência e eficácia, com foco nos resultados institucionais.
COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS BÁSICAS:
<p>Comprometimento: Atitude de desenvolver e manter uma conduta adequada que agregue valor à imagem institucional da Prefeitura da Estância de Atibaia.</p> <p>Interdependência funcional: Atitude direcionada para a atuação integrada, visando assegurar a interdependência entre o trabalho que executa e os demais trabalhos desenvolvidos em seu órgão de lotação.</p> <p>Conhecimento de informática: Possuir conhecimentos gerais de microinformática necessários para a realização do trabalho.</p> <p>Planejamento e Organização: Atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais.</p> <p>Pró-atividade: Prever situações e atuar antecipadamente, adotando ações proativas ao invés de atuar, somente, através de ações reativas.</p> <p>Qualidade: Produz trabalhos sem necessidade de revisão e/ou retrabalho e desenvolve melhorias contínuas nos serviços, processos e sistemas, visando à busca permanente da qualidade.</p> <p>Produtividade: Capacidade de realizar os trabalhos dentro do quantitativo e no prazo estabelecido.</p>

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
ASSISTENTE ESPECIAL DE SERVIÇOS GESTÃO EM	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NM-A</p> <p>Atribuições específicas: Executar as atividades relativas aos processos de trabalho e procedimentos administrativos em todas as áreas da Prefeitura da Estância de Atibaia; Desenvolver as atividades relativas aos processos de documentação e arquivamento em geral, de acordo com as normas internas estabelecidas; Dar suporte administrativo para as atividades de planejamento, desenvolvimento urbano, suprimentos, abastecimento, finanças, recursos humanos, regulação e legislação, segurança urbana e fiscalização; Desenvolver as atividades relativas à divulgação, publicação e comunicação interna e externa; Atender ao público, promovendo o acolhimento, fornecendo as orientações e encaminhamentos necessários; Executar, sob supervisão especializada, as atividades de suporte técnico associadas à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas da Prefeitura da Estância de Atibaia; Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; Cuidar da agenda pessoal do Prefeito, dos Secretários, dos Diretores e dos Chefes; Preparar a prestação de contas de convênios e demais recursos concedidos e recebidos; elaborar quadros demonstrativos de apuração dos percentuais obrigatórios da despesa com a Saúde e Educação; Elaborar quadros demonstrativos que compõem as peças de planejamento, sendo eles: PPA, LDO e LOA; Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados; Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural; Colaborar no controle e na conservação de equipamentos; Participar de treinamentos e programas de atualização; Efetuar recebimentos diversos, emitindo e autenticando guias, conferindo recibos e demais documentos comprobatórios de pagamento; Separar os pagamentos a serem realizados, com base em datas de vencimento das obrigações e saldo disponível, a fim de passar a seu superior; Emitir cheques, movimentando contas bancárias, conferindo documentos, preenchendo dados e encaminhando para assinatura dos responsáveis, conforme orientações recebidas; Controlar as contas bancárias da Prefeitura, efetuando lançamento das operações de débito e crédito, visando a manter a posição atualizada dos valores disponíveis; Elaborar boletim diário de caixa, efetuando lançamentos e classificação dos pagamentos e valores arrecadados por conta e agência bancária e análise dos documentos para posterior contabilização; Controlar os créditos bancários, por</p>

	<p>meio de ordens de pagamento, analisando e conferindo documentos recebidos, visando a verificar sua exatidão;</p> <p>Ouvir reclamações e analisar fatos; Organizar ambiente do veículo escolar e providenciar manutenção do mesmo; Prestar atendimento telefônico e fornecer informações; Agendar entrevistas ou consultas e receber o público em geral, averiguando suas necessidades e dirigi-lo ao lugar ou a pessoa procurada; Agendar serviços, reservar (hotéis e passagens) e indicar acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques; Distribuir produtos e materiais a serem expedidos; Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar; Receber requisições de compras, executar processo de cotação e concretizar a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos; Acompanhar o fluxo de entregas, desenvolver fornecedores de materiais e serviços; supervisionar equipe e processos de compra; Preparar relatórios e fazer a interlocução entre requisitantes e fornecedores; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil; Gerar lançamentos contábeis; Auxiliar na apuração dos impostos; Conciliar contas e preencher guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo; Emitir notas de venda e de transferência entre outras; realizar o arquivo de documentos; Prestar assistência à diretoria e setores da Prefeitura em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho; Supervisionar rotinas administrativas; Coordenar serviços gerais; Auxiliar na administração de bens patrimoniais e materiais de consumo; Organizar documentos e correspondências e orientar as equipes; Manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas e conta bancária, conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos; Atuar em todo o processo de compras e licitações; Prestar assistência na administração de recursos humanos, compreendendo; Preparar relatórios e planilhas; Lançar as alterações na folha de pagamento; Elaborar programas de capacitação, processos de nomeação e exoneração de servidores, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes; Atuar como preposto da Prefeitura da Estância de Atibaia em processos trabalhista; Efetuar a revisão e o controle de encaminhamento de cobranças amigáveis e extrajudiciais, preparando os processos para a execução fiscal dos devedores; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
--	---

<p>ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo mais habilitação nas áreas de nível técnico em Farmácia ou Laboratório ou Prótese Dentária ou Nutrição e Dietética ou Saúde Bucal ou Radiologia ou Enfermagem ou Imobilização Ortopédica, devidamente registrado no Conselho Profissional, quando for o caso e, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. As vagas destinadas a cada habilitação serão definidas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NM-A</p> <p>Atribuições específicas: Checar equipamentos e recursos de trabalho; Orientar procedimentos de trabalho dos Assistentes em Serviços de Saúde; Elaborar escalas de serviço; Sugerir medidas preventivas e corretivas visando reduzir a incidência de endemias; Propor medidas de melhoria dos processos de trabalho; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
--	--

<p>ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo podendo ser exigido habilitação profissional nas áreas de Manutenção de Veículos e Obras Cíveis, Elétrica, Hidráulica, Telefonia e outras, quando for o caso e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. As vagas destinadas a cada habilitação serão definidas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NM-A</p> <p>Atribuições específicas: Checar equipamentos e recursos de trabalho; Orientar procedimentos de trabalho dos Assistentes em Serviços de Construção e Manutenção; Elaborar escalas de</p>
--	---

	serviço; Sugerir medidas preventivas e corretivas visando à economicidade de recursos e a maximização dos resultados; Propor medidas de melhoria dos processos de trabalho; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-A Atribuições específicas: Checar equipamentos e recursos de trabalho; Orientar procedimentos de trabalho dos Assistentes em Serviços de Conservação e Limpeza; Elaborar escalas de serviço;</p> <p>Sugerir medidas preventivas e corretivas visando à economicidade de recursos e a maximização dos resultados; Propor medidas de melhoria dos processos de trabalho; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE CULTURA E EVENTOS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-A Atribuições específicas: Checar equipamentos e recursos de trabalho; Orientar procedimentos de trabalho dos Assistentes em Serviços de Cultura e Eventos; Elaborar escalas de serviço; Sugerir medidas preventivas e corretivas visando à economicidade de recursos e a maximização dos resultados; Propor medidas de melhoria dos processos de trabalho; Propor medidas que amplie a frequência às bibliotecas; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-A Atribuições específicas: Checar equipamentos e recursos de trabalho; Orientar procedimentos de trabalho dos Assistentes em Serviços de Alimentação; Elaborar escalas de serviço; Sugerir medidas preventivas e corretivas visando à economicidade de recursos e a maximização dos resultados; Propor medidas de melhoria dos processos de trabalho; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-A Atribuições específicas: Checar equipamentos e recursos de trabalho; Orientar procedimentos de trabalho dos Assistentes em Serviços de Lazer e desenvolvimento Social; Elaborar escalas de serviço; Sugerir medidas preventivas e corretivas visando à economicidade de recursos e a maximização dos resultados; Propor medidas de melhoria dos processos de trabalho; Propor projetos e ações de lazer e de ação social adequados ao atendimento das necessidades identificadas; Propor meios para a promoção e difusão, nas comunidades e grupos, de práticas e técnicas que visem à melhoria da qualidade de vida e do relacionamento social e pessoal; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-A Atribuições específicas: Checar equipamentos e recursos de trabalho; Orientar procedimentos de trabalho dos Assistentes em Serviços de Transportes; Elaborar escalas de serviço; Sugerir medidas preventivas e corretivas visando à economicidade de recursos e à maximização dos resultados; Propor medidas de melhoria dos processos de trabalho; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo mais habilitação específica para serviços de comunicações e telefonia. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p>

COMUNICAÇÕES	<p>Referência Salarial Inicial: NM-A</p> <p>Atribuições específicas: Checar equipamentos e recursos de trabalho; Orientar procedimentos de trabalho dos Assistentes em Comunicações; Elaborar escalas de serviço; Sugerir medidas preventivas e corretivas visando à prestação dos serviços; Propor medidas de melhoria dos processos de trabalho; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
---------------------	---

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE CULTURA E EVENTOS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-B Atribuições específicas: Participar da organização de programas e projetos culturais adequados às características da localidade e do público-alvo; organizar espaços físicos para as atividades, prevendo sua ambientação, uso e articulação funcional e fluxo de trabalho e pessoas; Executar ações que atendam aos objetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, em geral e, do seu órgão de lotação, em especial; Zelar pelo patrimônio artístico-cultural e do espaço de trabalho; Recepcionar e atender o público em geral; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-B Atribuições específicas:</p> <p>Saúde e Higiene: Cuidar das crianças, realizando troca de fraldas e roupas, banho e cuidados de higiene pessoal; Responsabilizar-se pela alimentação direta da criança nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis; Nos casos de crianças com alergias e/ou intolerância alimentar, zelar pelo cumprimento do cardápio, conforme necessidades da criança; Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e alimentar; Observar a criança quanto ao seu estado de saúde, comunicando ao profissional responsável; Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; Administração de medicamentos e observação das alterações físicas e de comportamento das crianças atendendo às suas necessidades;</p> <p>Assistência ao aluno Executar trabalhos de assistência aos alunos; Relacionar afetivamente com as crianças, considerando as necessidades da sua faixa etária; Zelar pela segurança das crianças nos ambientes internos e externos da Unidade Escolar, bem como prever situações de riscos; Exercer vigilância constante junto às crianças com intuito <u>de evitar acidentes</u>; Aguardar, no horário de saída, os pais ou responsáveis, zelando pela segurança e pelo bem-estar dos alunos. Caso aconteçam atrasos, avisar à direção para que sejam tomadas as devidas providências; Organização do ambiente, acomodação e acompanhamento das crianças no horário do sono; Auxiliar no cuidado e na educação das crianças com deficiência; Comunicar à direção das escolas eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves;</p> <p>Assistência aos professores Auxiliar o corpo docente em atividades dirigidas junto às crianças, quando necessário; Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Receber os alunos no horário da entrada, ajudando o professor da turma; Seguir as orientações do professor regente da turma, do coordenador pedagógico e do diretor escolar no acompanhamento e desenvolvimento das diversas atividades da vida escolar do aluno e as tarefas delegadas no âmbito de sua atuação; Participar ativamente, com o professor, do processo de integração instituição/família/comunidade, acolhendo a criança, pais e/ou responsável com cordialidade; Dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio (intervalo) e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; Organizar o</p>

	<p>ambiente escolar informando sobre a necessidade de manutenção predial ou de material; Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas; Responsabilizar-se pela segurança das crianças, organização geral da sala, uso e conservação do material didático; Registrar sistematicamente as atividades propostas, observando o processo de desenvolvimento das crianças; Cumprir integralmente o Plano de Trabalho Anual Escolar estabelecido pela Secretaria de Educação; Registrar diariamente a frequência das crianças, notificando à direção os casos de faltas consecutivas e frequência irregular; Participar da elaboração da proposta pedagógica, integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos a que se propõe;</p> <p>Atribuições de interesse próprio Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo.</p>
--	--

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
<p>ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-D Atribuições específicas:</p> <p>Executar as atividades de processos e procedimentos administrativos em todas as áreas da Prefeitura da Estância de Atibaia; Dar suporte administrativo para as atividades de planejamento, desenvolvimento urbano, suprimentos, abastecimento, finanças, recursos humanos, regulação e legislação, segurança urbana e fiscalização; Desenvolver as atividades relativas à divulgação, publicação e comunicação interna e externa; Executar, sob supervisão especializada, as atividades de suporte técnico associadas à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas da Prefeitura da Estância de Atibaia; Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; Atender ao público externo e interno; organizar eventos e viagens; Cuidar da agenda pessoal do Prefeito, dos Secretários, dos Diretores e dos Chefes; Participar de treinamentos e programas de atualização. Separar os pagamentos a serem realizados, com base em datas de vencimento das obrigações e saldo disponível, a fim de passar a seu superior; Ouvir reclamações e analisar fatos; Marcar entrevistas ou consultas e receber o público em geral, averiguar suas necessidades e dirigi-lo ao local ou a pessoa procurada; Agendar serviços, reservar (hotéis e passagens) e indicar acomodações em hotéis e estabelecimentos similares. Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques; Distribuir produtos e materiais a serem expedidos; Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar;</p> <p>Receber requisições de compras, executar processo de cotação e concretizar a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos; Acompanhar o fluxo de entregas, desenvolver fornecedores de materiais e serviços; Supervisionar equipe e processos de compra; Preparar relatórios e realizar a interlocução entre requisitantes e fornecedores; Emitir notas de venda e de transferência entre outras;</p> <p>Prestar assistência ao gerenciamento de atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, empregos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes; Prestar assistência à diretoria e setores da Prefeitura em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Coordenar serviços gerais; Organizar documentos e correspondências; Efetuar a revisão e o controle de encaminhamentos de cobranças amigáveis e extrajudiciais, preparando os processos para a execução fiscal dos devedores; Preparar documentação de alunos para matrícula, transferência e de conclusão de cursos; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Desempenhar outras atividades correlatas a critério da chefia imediata.</p>

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-C Atribuições específicas: Preparar relatórios e planilhas; Preparar os pagamentos a serem realizados, com base em datas de vencimento das obrigações e saldo disponível, elaborando os cheques, a fim de passar a seu superior; Elaborar o boletim diário de caixa, efetuando lançamentos e classificação dos pagamentos e valores arrecadados por conta e agência bancária e análise para a contabilização; Emitir notas de empenho, preparar ordem de pagamentos, conferir documentos fiscais, organizar arquivos contábeis, auxiliar na preparação de contas de convênios e demais recursos repassados (concedidos e recebidos), bem como os adiantamentos de numerário; Controlar os créditos bancários por meio de ordem de pagamento, analisando e conferindo documentos recebidos, visando a verificar a sua exatidão; Organizar documentos e auxiliar sua classificação contábil; Auxiliar na apuração de impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do Governo; Auxiliar na contabilização da receita e despesas utilizando o sistema eletrônico contábil; Executar serviços referentes à área tributária, calcular impostos e taxas diversa, emitir carnês e avisos de impostos, taxas e licenças, calcular valor venal, atualizar os cadastros, elaborar o movimento de arrecadação municipal, fornecer certidões, inscrever devedores na Dívida Ativa; Atender os contribuintes em geral, efetuar parcelamentos de débitos, calcular os acréscimos moratórios, efetuar a revisão e o controle do encaminhamento da cobrança amigável e extrajudicial e das baixas no recebimento visando cumprir as obrigações legais; Preparar processos para a execução fiscal dos devedores; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Desempenhar outras atividades correlatas a critério da chefia imediata.</p>
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-B Atribuições específicas: Participar da organização de programas e projetos de lazer e de ação social adequados ao atendimento das necessidades identificadas e, considerando os interesses, atitudes e expectativas do público-alvo; Promover e difundir, nas comunidades e grupos, práticas e técnicas que visem à melhoria da qualidade de vida e do relacionamento social e pessoal; Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados em sua atividade; Recepcionar e atender o público em geral; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo, podendo ser exigido habilitação profissional nas áreas Farmácia ou Laboratório ou Prótese Dentária ou Nutrição e Dietética ou Saúde Bucal ou Radiologia ou Enfermagem ou Imobilização Ortopédica ou Laboratório, devidamente registrado no Conselho Profissional, quando for o caso e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, podendo ser definida no Edital do Concurso Público. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-B Atribuições específicas: Executar as tarefas de apoio relacionadas ao atendimento à Saúde Pública, respeitando os procedimentos técnicos e administrativos específicos; Executar as tarefas relacionadas a este seguimento de atividade com destreza, equilíbrio, precisão e cumprindo as normas de segurança no trabalho; Executar tarefas de apoio à Saúde Pública, com higiene, tomando cuidados com a limpeza pessoal, com a vestimenta, local de trabalho e respectivos objetos e/ou alimentos; Buscar o contínuo aperfeiçoamento para desempenho das atividades que envolvem a saúde pública, meio ambiente e proteção de animais; Prestar cuidados básicos aos</p>

	<p>clientes que buscam atendimento nas áreas de saúde da Prefeitura da Estância de Atibaia, seguindo a orientação dos profissionais habilitados em Enfermagem, procedendo devidos encaminhamentos aos setores ou profissionais competentes; Visitar domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Orientar e verificar o preparo do paciente para exames laboratoriais; Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas e demais rotinas, sob orientação e supervisão; Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados;</p> <p>Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE PORTARIA VILÂNCIA INTERNA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-B Atribuições específicas: Checar equipamentos e recursos de trabalho; Fiscalizar procedimentos de trabalho de subordinados; Supervisionar execução de rondas (eletrônica e manual); Conferir trânsito de pessoas no ambiente de trabalho; Relatar vistorias de rotina; Supervisionar locais e atividades de risco acentuado; Sugerir medidas preventivas e corretivas para cada tipo de risco; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-A Atribuições específicas: Checar equipamentos e recursos de trabalho; orientar procedimentos de trabalho dos Coveiros; Elaborar escalas de serviço; Sugerir medidas preventivas e corretivas;</p> <p>Propor medidas de melhoria dos processos de trabalho; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
FISCAL MUNICIPAL	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino Médio Completo e carteira de habilitação categoria "AB". Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-C Atribuições específicas: Nas atividades de fiscalização geral: Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; Inspeccionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Autuar e apreender mercadorias irregulares e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; Verificar o licenciamento de placas e letreiros nas fachadas dos estabelecimentos comerciais ou em outros</p>

locais; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Verificar a violação das normas referentes à poluição sonora através do uso indevido de buzinas, do som produzido pelas casas comercializadoras de CDs e de clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outros; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação, caso seja de forma irregular; Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação urbanística no âmbito municipal; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; Articular-se com as outras áreas de fiscalização, objetivando otimizar a ação fiscalizatória, para garantir o cumprimento da legislação em vigor; Fiscalizar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de informar processos de concessão de *habite-se*; Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras particulares; Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; Analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; Acompanhar os Arquitetos e Engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Inspeccionar a execução de reformas de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos, bem como verificar se todas as especificações do mesmo estão cumpridas; Fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere à licença exigida pela legislação específica, se particulares; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Preparar certidões de existência e de demolição de imóveis, procedendo ao levantamento cadastral da unidade imobiliária na Prefeitura, bem como ir ao local onde o mesmo está localizado para certificar-se, pessoalmente, de sua existência ou demolição; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Fiscalizar a abertura de loteamentos e inspecionar áreas a serem desmembradas verificando se as mesmas estão de acordo com a legislação urbanística do Município e com os projetos apresentados; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; Auxiliar na realização de pesquisas de campo, bem como coletar e fornecer dados para a atualização dos cadastros urbanístico e fiscal do Município; Participar, juntamente com técnicos da área, das revisões e atualizações do cadastro técnico imobiliário e fiscal para efeito de avaliação e revisão de valores venais para cálculo do IPTU; Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação urbanística no âmbito municipal; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; Colher, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Inspeccionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das

leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;

Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.

Nas atividades relacionadas aos serviços de transporte:

Realizar programas de educação de trânsito; Prestar informações e orientações aos usuários do trânsito; Controlar e executar as operações de trânsito, incluindo interdições em eventos esportivos, culturais e artísticos além de obras ou qualquer outro evento que interfira no fluxo das vias do sistema viário; Realizar o monitoramento de tráfego viário; Acompanhar a implantação dos projetos do sistema viário e trânsito do município; Executar a fiscalização do trânsito no que se refere às normas do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente quanto à circulação, estacionamento, parada, excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; Autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito; Operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais; Coordenar e/ou fiscalizar a operação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; Controlar a distribuição e o recebimento dos autos de infração de trânsito; Cadastrar os ciclos motores, os veículos de propulsão humana e de tração animal; Elaborar cadastro das características de tráfego, multas e dados de acidentes e cadastro técnico -administrativo; Fiscalizar a prestação de serviços e funcionamento do transporte através de veículos de aluguel no Município de Atibaia que adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços regulamentada pela Lei Complementar 247/1998; Fiscalizar a prestação e a operação dos serviços de transporte público coletivo, garantindo o cumprimento do disposto na Lei Complementar 306/1999, no Decreto nº 3789/2000, no Decreto nº 4147/2002 e no Decreto nº 5508/2008; Fiscalizar a operação e a prestação das atividades de "moto-táxi" e "moto-entrega", garantindo o cumprimento do disposto na Lei Complementar 501/2006; Manter cadastro histórico operacional de todas as linhas integrantes do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município da Estância de Atibaia; Participar e/ou propor a elaboração de normas e manuais de operação para o Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Atibaia; Participar e acompanhar o desempenho operacional do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município, verificando diariamente, no campo, a operação das linhas; Assegurar o funcionamento, em regime permanente, do sistema de fiscalização, objetivando o controle e a qualidade do serviço ofertado, tais como: horários, itinerários e selagens; Propor o estabelecimento das normas para o sistema de fiscalização de transportes; Cadastrar os ciclos motores, os veículos de propulsão humana e de tração animal; Elaborar, diariamente, quadro de controle do desempenho operacional das linhas fiscalizadas; Dar cumprimento às normas de atuação de infrações do regulamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município; Assegurar o cumprimento pelos permissionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município seus deveres regulamentares; Verificar a procedência das reclamações feitas pelos usuários relativas à operação do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município e dar o encaminhamento devido; Fiscalizar, especialmente, o cumprimento da legislação no pertinente a passageiros / especiais, estudantes, idosos e portadores de deficiência; Zelar pela segurança e bem estar dos usuários do sistema de transporte do município; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.

Nas atividades relacionadas à fiscalização de tributos:

Fiscalizar tributos municipais, direcionar e concluir de forma orientada, os levantamentos fiscais e contábeis, nos registros de contribuintes pessoas físicas e

jurídicas, do Município; Auxiliar na realização de estudos sobre política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, com vistas à difusão da legislação em vigor; Ajudar na coleta de dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista a identificação de contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades passíveis de lançamentos e homologação; Lavrar notificações, autos de infração, termos de fiscalização e termos de encerramento de ação fiscal; Lavrar termos de apreensão de livros e documentos fiscais; Fiscalizar os serviços prestados eventualmente em eventos em geral, shows, circos, teatros e outros; Fiscalizar a exatidão da cobrança realizada concernente aos impostos municipais; Realizar vistorias em imóveis para apurar base de cálculo para efeito de lançamento de impostos; Participar da emissão de pareceres sobre normas de direito tributário nos recursos interpostos pelas empresas autuadas; Participar dos despachos de processo de autos de infração, notificações e outros; Orientar os contribuintes no que diz respeito à Legislação Tributária Municipal; Atender aos contribuintes do ISS, prestando informações e esclarecimentos; Participar, com outros especialistas e técnicos, da solução dos problemas de arrecadação e fiscalização do Município; Redigir relatório das atividades fiscais; Aplicar leis e regulamentos relativos à sua área de atuação; Participar de reuniões e grupos de trabalho diagnosticando problemas, encontrando soluções; Instruir processos de contencioso fiscal, nos termos do processo administrativo tributário; Instruir os processos de baixa de atividades dos contribuintes pessoas jurídicas; Dar parecer sobre o lançamento do ISS sob o regime de estimativa, nos casos estipulados em lei; Fornecer informações à procuradoria quanto à incidência e cálculos de ITBI e IPTU, para instrução dos processos judiciais; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.

Nas atividades relacionadas à fiscalização da vigilância sanitária:

Efetuar inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde e de saúde do trabalhador (hospitais, indústrias, restaurantes, clínicas, farmácias, serviços de beleza, etc.); Realizar visitas aos locais para verificação "in-loco" das condições sanitárias, avaliando o atendimento às normas sanitárias e de acordo com critérios técnicos, visando à detecção e prevenção de potenciais riscos à saúde dos consumidores; Ministras aulas de boas práticas de manipulação de alimentos em curso de capacitação para comerciantes e funcionários do setor de alimentos, efetuando a elaboração de conteúdo programático e a emissão de certificados; Desenvolver outras ações que visem disseminar conhecimento aos profissionais do setor de alimentos para eliminação das falhas nos procedimentos e prevenção de risco de Doenças Transmitidas por Alimentos; Efetuar a avaliação físico-funcional de projetos de edificações de empresas destinadas a desenvolver atividades de interesse à saúde, com visita ao local e posterior reunião técnica para análise da planta baixa e do layout das instalações em relação ao fluxo operacional das atividades de modo a garantir a adequação das edificações às finalidades propostas, segundo as normas técnicas gerais e específicas aplicáveis; Acompanhar a incineração de entorpecentes pela Polícia Civil juntamente com o Ministério Público no local de incineração onde ocorrerá a destruição dos entorpecentes e assinar os laudos respectivos em atendimento ao disposto em legislação federal; Aplicar penalidades quando constatadas infrações sanitárias; Lavrar autos de infração, autos de imposição de penalidade de multa, notificação de recolhimento de multa, efetuar interdições de estabelecimentos e emitir relatórios; Providenciar a retirada do mercado e a inutilização de produtos impróprios; Atender ao disposto na legislação vigente quanto aos processos administrativos sanitários; Evitar que produtos impróprios sejam consumidos; Acessar o sistema online SIVISA da Vigilância Sanitária Estadual para descrever os procedimentos adotados e situações verificadas nas inspeções com a elaboração de relatório específico, com a finalidade de subsidiar o planejamento e a avaliação das ações de vigilância sanitária nos diferentes níveis de gestão do SUS/SP; Efetuar investigação de surto de intoxicação alimentar, realizando entrevistas com consumidores que ingeriram os alimentos e preencher planilha própria; Efetuar coleta de alimentos para envio ao laboratório de análises e detectar as possíveis causas da contaminação para evitar que novos casos ocorram; Efetuar avaliação de documentos técnicos das empresas relacionados à segurança alimentar e procedimentos operacionais. Identificar se os documentos apresentados atendem o exigido na legislação sanitária para verificar

	<p>se estão sendo cumpridas as normas de boas práticas nas atividades fiscalizadas; Participar do atendimento de solicitações da Polícia Rodoviária Federal para avaliação de cargas de produtos de interesse à saúde com suspeita de irregularidades efetuando avaliação das cargas em caminhões e outros veículos parados pela Polícia Rodoviária Federal e determinação de sua destinação final em caso de condenação, visando evitar que produtos contaminados ou deteriorados cheguem ao consumidor final e causem risco à sua saúde; Participar de campanhas de saúde com a elaboração de materiais educativos em saúde e vigilância sanitária, efetuando a distribuição de material educativo, dando orientações aos munícipes e realizando palestras educativas, visando disseminar conhecimento e diminuir risco de problemas de saúde aos munícipes; Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; Lavrar e assinar autos de infração, relatórios e pareceres referentes às ações executadas; Elaborar relatórios das inspeções realizadas; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Executar outras atribuições, conforme legislação pertinente à vigilância sanitária, seja lei federal, estadual ou municipal.</p>
--	---

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
FISCAL MUNICIPAL ESPECIAL	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-A Atribuições específicas: Além de executar todos os serviços relativos ao cargo de Fiscal do seu respectivo segmento de fiscalização o servidor deverá desempenhar as atividades a seguir descritas; Checar equipamentos e recursos de trabalho; Orientar procedimentos de trabalho dos profissionais de fiscalização; Elaborar escalas de serviço; Sugerir medidas preventivas e corretivas visando reduzir a incidência de infrações; Propor medidas de melhoria dos processos de trabalho; Orientar e participar da execução dos serviços referentes à sua respectiva área de fiscalização; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
INSTRUTOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino Médio Técnico Profissionalizante Completo. Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NT-A Atribuições específicas: Planejar, organizar, supervisionar e elaborar apostilas e conteúdo programático a ser desenvolvido nos cursos profissionalizantes mantidos pela Secretaria de Educação; Supervisionar o aproveitamento dos alunos, orientando-os em suas deficiências; Entregar apostilas aos alunos; Organizar as provas, estabelecer critérios de avaliação e participar das respectivas correções; Confeccionar os certificados e assina-os em conjunto com o Prefeito e Secretário de Educação; Elaborar a carga horária dos cursos e supervisionar seu cumprimento; Controlar a frequência dos alunos, orientando-os quanto ao limite de faltas; Realizar diagnóstico de candidatos e preencher fichas de inscrição; Organizar e controlar o arquivo dos cursos; Elaborar relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades; Executar outras atribuições correlatas para garantir o aprendizado e aproveitamento dos alunos.</p>

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo e carteira de habilitação categoria "AB". Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Ref. Salarial Inicial: Ref. I do Cargo Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe Atribuições específicas: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe: Patrulhar o setor ou área que lhe for confiado, observando pessoas e estabelecimentos, dando ênfase em prédios e instalações públicas para, se</p>

necessário, adotar as medidas que se fizerem pertinentes, observados os parâmetros legais estabelecidos, quanto à atuação da Guarda Civil Municipal de Atibaia; Atuar como agente de segurança pública no exercício de poder de polícia administrativo e, diante de flagrante delito, encaminhar à autoridade policial o autor do delito, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Encarregar-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe mantê-la em dia e em ordem, corrigindo as irregularidades; Manter seus superiores informados de todas as ocorrências atendidas e de toda documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade; Zelar pela correção e asseio das viaturas, equipamentos e dependências da Guarda Civil Municipal de Atibaia; Comparecer em atos públicos onde se fizer necessário ou por designação superior; Auxiliar, quando solicitado, no controle e fiscalização do trânsito e do tráfego; Operar equipamento de rádio, regulando os instrumentos para receber e transmitir mensagens, informando de imediato qualquer falha na comunicação; Dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as dentro dos limites do município, exceto em casos específicos mediante autorização superior, sempre observando as regras de segurança no patrulhamento e de trânsito; Auxiliar na atividade policial preventiva e comunitária; Exercer a guarda e vigilância em Unidades da Guarda Civil Municipal de Atibaia, objetivando inibir a ocorrência de fatos delituosos; Atuar em eventos calamitosos, tomando as medidas que se fizerem pertinentes; Exercer o poder de polícia, inclusive o sancionatório, ressalvadas as hipóteses em que, por força de lei, a atribuição seja privativa de outra categoria funcional, situação em que poderá auxiliar a fiscalização com a prática de atos meramente materiais; Cumprir e fazer cumprir ordens de superiores hierárquicos; Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas.

Guarda Civil Municipal – 2ª Classe

Patrulhar o setor ou área que lhe for confiado, observando pessoas e estabelecimentos, dando ênfase em prédios e instalações públicas para, se necessário, adotar as medidas que se fizerem pertinentes, observados os parâmetros legais estabelecidos, quanto à atuação da Guarda Civil Municipal de Atibaia; Atuar como agente de segurança pública no exercício de poder de polícia administrativo e, diante de flagrante delito, encaminhar à autoridade policial o autor do delito, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Encarregar-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe mantê-la em dia e em ordem, corrigindo as irregularidades; Manter seus superiores informados de todas as ocorrências atendidas e de toda documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade; Zelar pela correção e asseio das viaturas, equipamentos e dependências da Guarda Civil Municipal de Atibaia; Comparecer em atos públicos onde se fizer necessário ou por designação superior; Auxiliar, quando solicitado, no controle e fiscalização do trânsito e do tráfego; Operar equipamento de rádio, regulando os instrumentos para receber e transmitir mensagens, informando de imediato qualquer falha na comunicação; Dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as dentro dos limites do município, exceto em casos específicos mediante autorização superior, sempre observando as regras de segurança no patrulhamento e de trânsito; Auxiliar na atividade policial preventiva e comunitária; Exercer a guarda e vigilância em Unidades da Guarda Civil Municipal de Atibaia, objetivando inibir a ocorrência de fatos delituosos; Atuar em eventos calamitosos, tomando as medidas que se fizerem pertinentes; Exercer o poder de polícia, inclusive o sancionatório, ressalvadas as hipóteses em que, por força de lei, a atribuição seja privativa de outra categoria funcional, situação em que poderá auxiliar a fiscalização com a prática de atos meramente materiais; O GCMA de 2ª Classe terá ascensão hierárquica sobre o GCMA3ª Classe no patrulhamento e demais ocorrências e no caso de transgressões disciplinares cometidas comunicará aos seus superiores imediatos; Substituirá o GCMA de 1ª Classe quando receber ordens do GCMA Classe Especial ou Inspetor, respondendo pelo patrulhamento e nas demais ocorrências;

Cumprir e fazer cumprir ordens de superiores hierárquicos; Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas.

Guarda Civil Municipal – 1ª Classe

Patrulhar o setor ou área que lhe for confiado, observando pessoas e estabelecimentos, dando ênfase em prédios e instalações públicas para, se

	<p>necessário, adotar as medidas que se fizerem pertinentes, observados os parâmetros legais estabelecidos, quanto à atuação da Guarda Civil Municipal de Atibaia; Atuar como agente de segurança pública no exercício de poder de polícia administrativo e, diante de flagrante delito, encaminhar à autoridade policial o autor do delito, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Encarregar-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe mantê-la em dia e em ordem, corrigindo as irregularidades;</p> <p>Manter seus superiores informados de todas as ocorrências atendidas e de toda documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade;</p> <p>Zelar pela correção e asseio das viaturas, equipamentos e dependências da Guarda Civil Municipal de Atibaia; Comparecer em atos públicos onde se fizer necessário ou por designação superior; Auxiliar, quando solicitado, no controle e fiscalização do trânsito e do tráfego; Operar equipamento de rádio, regulando os instrumentos para receber e transmitir mensagens, informando de imediato qualquer falha na comunicação; Dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as dentro dos limites do município, exceto em casos específicos mediante autorização superior, sempre observando as regras de segurança no patrulhamento e de trânsito; Auxiliar na atividade policial preventiva e comunitária; Exercer a guarda e vigilância em Unidades da Guarda Civil Municipal de Atibaia, objetivando inibir a ocorrência de fatos delituosos; Atuar em eventos calamitosos, tomando as medidas que se fizerem pertinentes; Exercer o poder de polícia, inclusive o sancionatório, ressalvadas as hipóteses em que, por força de lei, a atribuição seja privativa de outra categoria funcional, situação em que poderá auxiliar a fiscalização com a prática de atos meramente materiais; O GCMA de 1ª Classe terá ascensão hierárquica sobre os GCMA de 3ª e 2ª Classe no patrulhamento e demais ocorrências e no caso de transgressões disciplinares cometidas comunicará aos seus superiores imediatos; Cumprir e fazer cumprir ordens de superiores hierárquicos;</p>
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas.
ORIENTADOR SOCIAL	<p>REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio completo Jornada de trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NM-E Atribuições específicas:</p> <p>Recepcionar e ofertar informações às famílias/indivíduos e usuários da rede de assistência social; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Executar quaisquer outras tarefas correlatas à sua função e demais estabelecidas pelo superior imediato; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
TECNICO EM DESENHO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio de educação profissional em desenho técnico, devidamente registrado no Conselho Profissional, quando for o caso e, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NT-B Atribuições específicas:</p> <p>Definir etapas de elaboração dos desenhos; Especificar características do desenho; Realizar desenhos; Relacionar especificações técnicas dos desenhos; Manter ordenado o posto de trabalho; Realizar a manutenção e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; Executar atividades de desenho, plantas, ilustrações, mapa, entre outras atividades; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
TECNICO EM DO SEGURANÇA TRABALHO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio de educação profissional em Segurança do Trabalho devidamente registrado no Conselho Profissional, quando for o caso e, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p>

	<p>Referência Salarial Inicial: NT-C</p> <p>Atribuições específicas: Participar do planejamento da política de saúde e segurança do trabalho; Diagnosticar condições gerais da área de Sistema de Segurança do Trabalho (SST); Participar do desenvolvimento sistema de gestão de SST; Participar de programas, projetos e procedimentos de melhoria de segurança do trabalho; Participar de ação conjunta com a área de saúde; Elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; Estabelecer procedimentos seguros e saudáveis; Selecionar metodologia para investigação de acidentes e propor recomendações técnicas para redução de acidentes do trabalho; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
--	---

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
TÉCNICO EM SERVIÇO AGROSSILVIPECUÁRIA		<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio de educação profissional na área de Agrícola ou Agrimensura ou Pecuária ou Agrossilvipecuária devidamente registrado no Conselho Profissional, quando for o caso e, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. As vagas destinadas a cada habilitação serão definidas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NT-B</p> <p>Atribuições específicas: Executar, sob supervisão especializada, as atividades de suporte técnico, associadas à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas da Prefeitura da Estância de Atibaia nas áreas agrícola, pecuária e agrimensura; Prestar suporte técnico necessário à contratação e gestão de serviços de terceiros; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas técnicas; Desenvolver soluções técnicas compatíveis com as características regionais e de impacto ambiental; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas; Supervisionar e fiscalizar serviços de terceiros; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
TÉCNICO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	EM	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio de educação profissional nas áreas de Eletrotécnica, ou Elétrica, ou Eletrônica ou Edificações ou Mecânica, devidamente registrado no Conselho Profissional, quando for o caso e, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. As vagas destinadas a cada habilitação serão definidas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NT-B</p> <p>Atribuições específicas: Identificar disfunções de equipamentos e sistemas operacionais, relacionados com a sua área de formação; Prestar suporte técnico necessário à contratação e gestão de serviços de terceiros; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas técnicas; Desenvolver soluções técnicas compatíveis com o nível de formação; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas; Supervisionar e fiscalizar serviços de terceiros; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
TÉCNICO SERVIÇOS DE SAÚDE	EM	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio de educação profissional nas áreas de Enfermagem ou Serviços Laboratoriais ou Higiene Bucal devidamente registrado no Conselho Profissional, quando for o caso e, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. As vagas destinadas a cada habilitação serão definidas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NT-B</p> <p>Atribuições específicas: Executar procedimentos de atendimento médico-hospitalar, sob a supervisão do médico, enfermeiro, dentista ou farmacêutico; providenciar a limpeza e desinfecção do local de trabalho e de equipamentos e material; Conferir</p>

	quantidade e funcionalidade de material e equipamento, informando a necessidade de aquisição dos mesmos; Zelar pelos equipamentos e materiais de uso, mantendo-os em condições de utilização; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.
--	---

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio de educação profissional nas áreas de computação e informática, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NT-B</p> <p>Atribuições específicas: Configurar e reconfigurar hardware; detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando, estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas; Inicializar e desativar sistemas e aplicativos; Sanar pequenas falhas de hardware; Configurar e instalar recursos de sistemas Computacionais; Efetuar controle de peças e suprimentos; Fazer cópias de segurança (backup); executar atendimento a usuário; Otimizar recursos disponíveis; zelar pelos equipamentos e materiais de uso, mantendo-os em condições de utilização; Gerenciar a segurança de ambientes computacionais dos equipamentos de pequeno porte; Preparar relatórios técnicos das atividades realizadas objetivando a geração de documentação e histórico das ocorrências atendidas; Preparar o cronograma de atividades a serem executadas e a determinação dos prazos a serem cumpridos; Realizar outras tarefas correlatas à função conforme determinação de superior direto; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE TURISMO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio de educação profissional em turismo devidamente registrado no Conselho Profissional, quando for o caso e, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NT-B</p> <p>Atribuições específicas: Atender ao público externo e interno; Organizar eventos e viagens; participar na concepção, organização e viabilização de produtos e serviços turísticos e de hospitalidade adequados às características da cidade; Participar na organização de eventos, programas, roteiros e itinerários turísticos compatíveis com as características culturais da Estância de Atibaia; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>
TOPÓGRAFO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino médio de educação profissional na área de topografia devidamente registrado no Conselho Profissional, quando for o caso e, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NT-B</p> <p>Atribuições específicas: Realizar atividades de levantamento e mapeamento, integrando elementos como topografia, cartografia, hidrografia, geodesia, fotogrametria e agrimensura; Executar cadastro técnico para múltiplos fins, identificando métodos e equipamentos para coleta de dados; Executar levantamentos topográficos, utilizando métodos e equipamentos adequados; Zelar pelos equipamentos e materiais de uso, mantendo-os em condições de utilização; Dirigir veículos, quando for necessário o deslocamento para o desempenho das suas atividades.</p>

GRUPO DE CARREIRA:	CARREIRAS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL
DEFINIÇÃO:	Profissionais que realizam atividades operacionais de apoio às atividades organizacionais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS:
Orientação para o Interesse Público: Capacidade e habilidade para atuar como agente facilitador das relações da Prefeitura da Estância de Atibaia com o cidadão-cliente, visando atender o interesse público e favorecer o pleno exercício da cidadania.
Conhecimento Operacional: Aplicação correta dos conhecimentos exigidos pela natureza do trabalho

envolvendo as áreas de conhecimentos relativos ao seu cargo.

Competência Interpessoal: Capacidade de exercitar as diversas formas de interação humana, como comunicação, respeito mútuo e confiança, para assegurar relacionamentos funcionais e sociais adequados às diversas situações de trabalho.

Habilidade Técnico-Operacional: Capacidade e habilidade para operar / manusear máquinas e equipamentos com zelo, presteza e eficiência, de modo a garantir a qualidade dos trabalhos desempenhados.

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS BÁSICAS:

Trabalho em equipe: Capacidade de realizar o trabalho em colaboração com outros profissionais, buscando a complementariedade de outros conhecimentos e especializações.

Comprometimento: Atitude de desenvolver e manter uma conduta adequada que agregue valor à imagem institucional da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Assiduidade e Pontualidade: Senso de responsabilidade e disciplina em relação à frequência e aos horários da jornada de trabalho.

Interesse: Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.

Qualidade: Produz trabalhos sem necessidade de revisão e/ou retrabalho.

Produtividade: Capacidade de realizar os trabalhos dentro do quantitativo esperado e no prazo estabelecido.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar além de atender os requisitos previstos no Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/06. O concurso público poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação quando julgado pertinente conforme, dispuser inclusive, as disposições do Sistema Único de Saúde.</p> <p>Jornada de trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NF-A</p> <p>Atribuições específicas: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população registrada nas UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais e coletividade; Trabalhar com o registro de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância a saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002; Executar quaisquer outras tarefas correlatas a sua função e demais estabelecidas pelo superior imediato.</p> <p>Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>
AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 44 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NF-B Atribuições específicas:</p> <p>Executar tarefas relativas à copa e cozinha, usando técnicas e conhecimentos de culinária com higiene, tomando cuidados com a limpeza pessoal, com a vestimenta, local de trabalho e respectivos objetos e/ou alimentos; Desempenhar as atividades de copa e cozinha, respeitando as normas de segurança no trabalho inerentes à realização das tarefas; Desenvolver as tarefas de copa e cozinha com destreza, segurança e precisão.</p>

DENOMINAÇÃO

REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

DO CARGO	
AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino Fundamental Completo. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NF-H Atribuições específicas:</p> <p>Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar fatos, encaminhando os casos de indisciplina à chefia imediata; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; Organizar o ambiente escolar, informando sobre a necessidade de manutenção predial ou de material; Acompanhar os alunos desde o embarque no veículo de transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como no embarque ao final do expediente escolar até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, zelando pela segurança, integridade e conforto dos alunos no interior do veículo de transporte escolar; Orientar o embarque e desembarque dos alunos, auxiliando-os a subirem e descerem as escadas dos veículos de transporte escolar, encaminhando-os para a fila de entrada e saída do veículo; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Estimular o desenvolvimento do espírito de solidariedade e respeito entre os alunos; Zelar pela limpeza do veículo de transporte escolar durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da mesma; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Efetuar cadastros dos alunos anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares; Auxiliar o motorista do veículo de transporte escolar sempre que solicitado.</p> <p>Atividades de Apoio aos alunos com necessidades especiais: Prestar apoio aos alunos com deficiência, nos diversos ambientes e em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, como: Realizar e/ou auxiliar nas atividades de higiene pessoal, incluindo a troca de fralda, a higiene bucal, o uso do banheiro, entre outros; Realizar e/ ou auxiliar as atividades de alimentação (apoiar no momento de servir, no uso de utensílios, oferecer alimentação na boca, entre outros); Realizar e/ou auxiliar a locomoção, dando suporte no uso de muletas, andador, cadeira de rodas, entre outros; Cuidar de sua segurança; Orientar sobre regras, procedimentos e utilização dos ambientes; Auxiliar na execução de atividades pedagógicas, oferecendo e estimulando a realização das atividades pedagógicas, sob a orientação do professor; Auxiliar na preparação de materiais e atividades destinados ao aluno, adaptando os recursos sob orientação do professor; Realizar cuidados e procedimentos sob a orientação de profissionais da Saúde (aspiração traqueal, alimentação via sonda gástrica, administrar medicação, entre outros).</p>

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
AGENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NF-C Atribuições específicas: Atender e fazer ligações telefônicas, identificando o interlocutor e passando a ligação para a pessoa solicitada; Conferir contas telefônicas, fazendo as anotações e controles solicitados; Cadastrar telefones, localidades, códigos DDD e DDI, tarifas e outras informações de localidades de interesse da empresa; Emitir relatório de ligações feitas para efeitos de conferência de contas telefônicas e controle dos usuários; Fazer o controle de todas as ligações feitas pela empresa via telefonista; Solicitar reparos ou manutenção nos equipamentos de telefonia; Conferir as ligações externas lançadas na conta telefônica, confrontando com as anotações feitas; Providenciar a distribuição de mensagens recebidas por fax para os respectivos destinatários.</p>
AGENTE DE SERVIÇOS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo podendo ser exigido curso de habilitação profissional, quando for o caso e de acordo com as</p>

DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	<p>necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. As vagas por habilitação profissional, quando for o caso, serão fixadas no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NF-D</p> <p>Atribuições específicas: Executar tarefas de serviços gerais, nas diversas unidades da Prefeitura da Estância de Atibaia, respeitando os procedimentos operacionais e de segurança no trabalho; Colaborar no controle e na conservação de equipamentos; Executar as diversas atividades auxiliares administrativas, no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia, utilizando equipamentos materiais, máquinas de pequeno e médio porte, dentre outros instrumentos existentes nas unidades administrativas; Desempenhar as atividades de operação de máquinas e equipamentos com equilíbrio emocional, suportando situações de forte pressão e estresse; Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal; Desempenhar as atividades de operação de máquinas e equipamentos com elevado poder de concentração, mantendo a atenção em um determinado foco em situações adversas; Realizar manutenções usando conhecimentos básicos de mecânica; Executar manutenção predial; Desenvolver tarefas relativas à execução de obras, conservação e construção de edificações da administração e vias públicas, abrangendo tarefas de hidráulica, elétrica, pintura, serralheria, vidraçaria, marcenaria, entre outras de construção e conservação predial; Executar as tarefas relacionadas com destreza, equilíbrio, precisão e cumprindo as normas de segurança no trabalho; Realizar a leitura de plantas ou desenhos necessários à execução das tarefas; Executar as tarefas adotando os procedimentos e técnicas específicas de estética, equilíbrio de cores, proporção, simetria, cuidando dos instrumentos de trabalho; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos próprios do trabalho; Buscar e propor a introdução de novas tecnologias relativas aos trabalhos executados; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>
-----------------------------------	--

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NF-B</p> <p>Atribuições específicas: Realizar as atividades necessárias à conservação e limpeza predial dos imóveis próprios municipais e do ambiente de trabalho; Executar os serviços de higienização dos locais, equipamentos e materiais nas várias unidades da Prefeitura da Estância de Atibaia; Executar os serviços de limpeza pública geral incluindo a coleta de lixo e varrição e limpeza geral e pesada nas diversas unidades da Prefeitura da Estância de Atibaia; Executar tarefas relativas aos serviços gerais com higiene, tomando cuidados com a limpeza pessoal, com a vestimenta, local de trabalho e respectivos objetos e/ou alimentos; Realizar tarefas de jardinagem, dentre elas: construir viveiros, misturar nutrientes em terra, encher sacos plásticos com terra e nutrientes, construir canteiros de mudas, transplantar sementes semi-geminadas e mudas para sacos plásticos, ralear mudas, enxertar mudas, selecionar mudas, coletar amostras de solo, capinar plantações, jardins e viveiros, arruar plantações, formar coroas sob pés de plantas, regar plantas, identificar pragas e parasitas em plantações, jardins e viveiros, arrancar ervas daninhas e plantas doentes, desbrotar plantações e jardins, podar plantações, podar jardins, vestir equipamentos de proteção individual (EPI's), pulverizar plantações e jardins com defensivos agrícolas e adubos foliares; Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, operar fornos de incineração e controlar o processo de tratamento de água e efluentes; Realizar amostragem de resíduos e efluentes, dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos; Documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais; Executar atividades relacionadas ao funcionamento, manutenção, conservação e demais atividades relacionadas ao Centro de Controle de Zoonoses; Executar atividades de tratamento de água de piscinas; Utilizar equipamentos de segurança;</p> <p style="text-align: right;">Zelar pela</p>

	guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos, equipamentos e área de trabalho; Informar sobre o consumo e a necessidade de reposição de combustível e demais produtos de consumo dos veículos.
AGENTE DE SERVIÇOS DE CULTURA E EVENTOS	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NF-E</p> <p>Atribuições específicas: Desenvolver as atividades relativas à divulgação, publicação e comunicação interna e externa; Atender ao público, promovendo o acolhimento, fornecendo as orientações e encaminhamentos necessários; Atender ao público externo e interno; Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de biblioteca, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados; Colaborar no controle e na conservação de equipamentos; Participar de treinamentos e programas de atualização.</p>

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
AGENTE DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NF-E</p> <p>Atribuições específicas: Desenvolver as atividades relativas aos processos de documentação e arquivamento em geral, de acordo com as normas internas estabelecidas; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Atender ao público interno; Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados; Colaborar no controle e na conservação de equipamentos; Participar de treinamentos e programas de atualização.</p>
AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 ou 40 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NF-F</p> <p>Atribuições específicas: Executar as tarefas operacionais relativas às atividades de fiscalização urbana e outros setores; Organizar e fiscalizar as operações do transporte como, condições de operação dos veículos, cumprimento dos horários, entre outros; Preencher relatórios; examinar veículos e atender usuários; Agir na solução de ocorrências; Atender ao público, promovendo o acolhimento, fornecendo as orientações e encaminhamentos necessários; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Efetuar recebimentos diversos, emitindo e autenticando guias, conferindo recibos e demais documentos comprobatórios de pagamento; Prestar atendimento telefônico e fornecer informações.</p>
AGENTE DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA INTERNA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NF-B</p> <p>Atribuições específicas: Desempenhar as atividades de portaria e zeladoria, respeitando as normas de segurança no trabalho inerentes à realização das tarefas; Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no trato e transmissão de informações e/ou transporte de encomendas, cargas, malotes e outros; Efetuar controle de entrada e saída de pessoas pela portaria dos prédios, registrando em impresso próprio a identificação da pessoa e motivo do ingresso nas instalações; Realizar a vigilância dos imóveis próprios municipais; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos do Trabalho.</p>

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo, podendo ser exigido curso de habilitação profissional, quando for o caso e de acordo com as

	<p>necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, a ser definido no Edital do Concurso Público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NF-B</p> <p>Atribuições específicas: Auxiliar nos levantamentos altímetros e planimétricos; Auxiliar na realização topografias especiais; Auxiliar na medida de ângulos e distância; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos de trabalho.</p>
COVEIRO	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 44 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NF-B Atribuições específicas:</p> <p>Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; Realizar sepultamento, exumar cadáveres, trasladar corpos e despojo; Acondicionar ossos em sacos ou caixas próprias; Realizar a manutenção e conservação das instalações e dependências e jardins; Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; Zelar pela segurança do cemitério.</p>
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
MOTORISTA	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino Fundamental completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias "D e E" e certificado em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN, emitido por entidade devidamente autorizada por órgãos de trânsito.</p> <p>Experiência – mínimo de 1 ano no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NF-G</p> <p>Atribuições específicas:</p> <p>No exercício das atividades de condução de veículos leves: Realizar o transporte de pessoas, bens e materiais de pequenas dimensões, no município e fora dele; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Fazer pequenos reparos de urgência nos veículos utilizados; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;</p> <p>Conduzir veículos de acordo com as leis e normas vigentes, bem como com as regras de direção defensiva; Manter em condições de uso e conservação os veículos sob sua responsabilidade; Realizar manutenções em veículos, usando conhecimentos básicos de mecânica.</p> <p>No exercício das atividades de condução de Veículos Pesados: Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; Dirigir caminhões, caminhonetes, ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino e demais veículos de transporte de cargas; Orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos</p>

	<p>materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Fazer pequenos reparos de urgência do veículo utilizado; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Conduzir veículos de acordo com as leis e normas vigentes, bem como com as regras de direção defensiva; Manter em condições de uso e conservação os veículos sob sua responsabilidade; Realizar manutenções em veículos, usando conhecimentos básicos de mecânica.</p> <p>No exercício das atividades de transporte com ambulâncias: Dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; Conhecer integralmente o veículo e zelar por sua manutenção básica; Operar o sistema radiofônico e telefônico dentro das necessidades do serviço; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Cumprir as ações orientadas necessárias ao desempenho da função, incluindo as da Central de Operações/ Regulação Médica; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de assistência à saúde e suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de pacientes; Auxiliar a equipe a realizar medidas de reanimação cardiopulmonar; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Realizar a capacitação discriminada no Capítulo VII da Portaria Federal nº 2048, de 05 de novembro de 2002 e re-certificação periódica conforme norma interna do serviço; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; Auxiliar a entrada do paciente na ambulância; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Fazer pequenos reparos de urgência nos veículos utilizados, usando conhecimentos básicos de mecânica; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Conduzir veículos de acordo com as leis e normas vigentes, bem como com as regras de direção defensiva; Manter em condições de uso e conservação os veículos sob sua responsabilidade.</p>
--	--

MOTORISTA OPERADOR MÁQUINAS	DE <p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias "D e E" e certificado em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN emitido por entidade devidamente autorizada por órgãos de trânsito.</p> <p>Experiência – mínimo de 1 ano no exercício nas atividades de operação de máquinas descritas comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.</p> <p>Jornada de Trabalho: 44 horas semanais.</p> <p>Referência Salarial Inicial: NF-G</p> <p>Atribuições específicas: Operar moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as</p>
--	--

	<p>necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Conduzir veículos de acordo com as leis e normas vigentes, bem como com as regras de direção defensiva; Manter em condições de uso e conservação os veículos sob sua responsabilidade; Realizar manutenções em veículos, usando conhecimentos básicos de mecânica; Executar outras atribuições afins.</p>
<p>SALVA-VIDAS</p>	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino fundamental completo Jornada de Trabalho: 44 horas semanais. Referência Salarial Inicial: NF-B Atribuições específicas: Prevenir situações de risco e executar salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, visando salvar e resgatar vidas; Prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos de trabalho.</p>